



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira, 82 – Fone/Fax: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

DECRETO Nº14/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, de acordo com art. 43 da Lei 4.320/64.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 638/2017 de 30/10/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.167,65 (Três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias:

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 2.987,85
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1051; 00494; Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Acréscimo; 179,80
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1101; 00494; Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4

TOTAL

R\$ 3.167,65

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito citado no artigo anterior o cancelamento parcial e/ou total das dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, anulação 1.004.906,00 e Superávit Financeiro 404.000,00.

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 2.790,12
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1030; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 179,80
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0005.2062; MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080; 00495; Atenção Básica

04; SECRETARIA DE SAÚDE; Anulação; 197,73
04.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.305.0005.2023; VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1230; 00497; Vigilância em Saúde

TOTAL

R\$ 3.167,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos trinta (31) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal